



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.727 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar Protocolo de Ação Conjunta com a SUSEPE, visando a utilização de mão-de-obra prisional.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, objetivando a utilização de mão-de-obra prisional da Penitenciária Estadual de Segurança Média de Sant'Ana do Livramento pela Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Obras e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cuja minuta é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de Pessoal Civil das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1997.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves  
Secretário M. de Administração